



LEI N° 1889/2011

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM FESTIVIDADES NATALINAS

TARCISIO REINALDO BERVIAN, *Prefeito do Município de Peritiba*, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a, realizar despesas com festividades natalinas, para o exercício de 2011, no valor de até R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) visando:

- Despesas com enfeites, apresentações artísticas, folders, mão de obra para decoração e iluminação e outros, conforme plano de aplicação em anexo.

Art. 2º. As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

05 – SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

07 – Departamento de Cultura, Esporte e Turismo

DOTAÇÃO: 86

Projeto Atividade: 13.392.0233.2.047 – Operacionalização do departamento de Cultura
Elemento da despesa: 3.3.90.00.00.00.00.0100 – Aplicações diretas R\$ 15.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 23 de novembro de 2011.


TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


VALMOR PEDRO BACCA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

